



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/2021

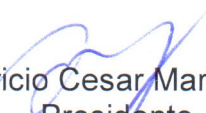
A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1º Ficam julgadas regulares, sem ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do prefeito Maurício Aparecido da Silva, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 529/20, de 15 de outubro de 2020 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguáçu, 09 de fevereiro de 2021.


Fabricio Cesar Martellozzi
Presidente


Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

del. Grossi & Cia. Ltda. - Prnal Oficial

NA EDIÇÃO Nº 3282 PG. 02

EM 10 DE Fevereiro DE 2021